



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 31/10/2022

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 087/2022

Ibiúna, 25 de outubro de 2.022

Senhor Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 086, de 24 de outubro de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto contempla a abertura de Crédito Suplementar para fazer frente as despesas com a Folha de Salários; Iluminação Pública; Pagto. Dívida Ativa e Material de Consumo em várias Secretarias, sendo urgente essas suplementações.

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de :

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 6.165.000,00** (seis milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, nas contas de receitas demonstradas no anexo II, desta Lei.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Paulo Kenji Sasaki

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES

D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **238**

Recebido em **27** de **10** de **2022**

Prazo Venc. em **de** de **de**

Recebido por **[assinatura]**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em **27/10/2022**

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

238

PROJETO DE LEI Nº 087
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 09 DE 11 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3.464, de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 6.165.000,00** (seis milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

			FICHA	R\$
02.09.05 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
12.361.2007.2057-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal		198	2.844.000,00
02.15.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS				
15.452.5002.2039-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		618	1.100.000,00
02.18.01 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL				
06.181.8001.2044-3.1.90.11	Vencimentos e Vat. Fixas - Pessoal		657	1.290.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		660	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		662	100.000,00
02.20.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
28.843.7010.2010-4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada		681	731.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				6.165.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 6.165.000,00** (seis milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas da receita:

Ficha	RECEITA	F.R.	VALOR	R\$
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
56 1241.50.0.1.00.00	Contribuição Custeio de Serviço de Ilum. Pública	F: 01	2.111.000,00	
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
68 1321.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	F: 01	600.000,00	
81 1321.02.0.1.15.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Rec. Feder.	F: 01	500.000,00	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
92 1712.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	F: 01	708.000,00	
99 1714.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - QSE	F: 05	756.000,00	
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
125 1911.01.0.1.02.01	Multas de Trânsito	F: 01	1.490.000,00	
TOTAL DOS RECURSOS			6.165.000,00	

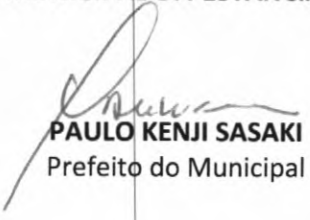
Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O demonstrativo de excesso de arrecadação de que trata o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por categoria econômica):

Categoria Econômica

EXERCÍCIOS

2022 2023 2024

3.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal - 4.134.000,00 - -

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.- PJ 1.200.000,00 - -

3.3.90.30 - Material de Consumo 100.000,00 - -

4.6.90.71 - Principal Dívida Contratual Resgatada 731.000,00

TOTAL 6.165.000,00 - -

2 - DECLARAÇÃO PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento das despesas que se pretende fazer com esta, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento das novas despesas criadas. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 238 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de outubro de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de novembro de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 238 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 02 de novembro de 2022.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MAIS EXPRESSIVOS **EX. 2022**

CIP

1.241.50.0.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV.ILUMIN.PUBL. FICHA 56	Valor Orçado	4.069.000,00
	Valor Atualizado	6.223.297,91
	Valor previsto até set/22	3.050.529,30
	Valor arrecadado até setembro/22	4.667.473,43
	Média Arrecadação	518.608,16
	Estimativa p/3 meses	1.555.824,48
	Tendência Excesso	2.154.297,91
	Utilizado por esta Lei	2.111.000,00
Fonte: 01 Tesouro		
Valor do Excesso até setembro/2022		1.616.944,13

REMUN.DEP.BANC.

1.321.01.0.1.03.00 REMUN.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL FICHA 68	Valor Orçado	91.000,00
	Valor Atualizado	714.514,41
	Valor previsto até set/22	535.885,81
	Valor arrecadado até setembro/22	535.885,81
	Média Arrecadação	59.542,87
	Estimativa p/3 meses	178.628,60
	Tendência Excesso	623.514,41
	Utilizado por esta Lei	600.000,00
Fonte: 01 Tesouro		
Valor do Excesso até setembro/2022		467.663,11

REMUN. DEP. ESPECIAIS

1.321.02.0.1.15.00 REMUN. DÉPOSITOS ESPECIAIS - O. REC.FED. FICHA 81	Valor Orçado	1.000,00
	Valor Atualizado	559.657,72
	Valor previsto até set/22	749,70
	Valor arrecadado até setembro/22	419.743,29
	Média Arrecadação	46.638,14
	Estimativa p/3 meses	139.914,43
	Tendência Excesso	558.657,72
	Utilizado por esta Lei	500.000,00

Fonte: 01 Tesouro		
Valor do Excesso até setembro/2022		418.743,29

FEP

1.712.52.4.1.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESP.PETROLEO-FEP FICHA 92	Valor Orçado	729.000,00
	Valor Atualizado	1.445.280,67
	Valor previsto até set/22	546.531,30
	Valor arrecadado até setembro/22	1.042.115,05
	Média Arrecadação	134.388,54
	Estimativa p/3 meses	403.165,62
	Tendência Excesso	716.280,67
	Utilizado por esta Lei	708.000,00

Fonte: 01 Tesouro		
Valor do Excesso até setembro/2022		495.583,75

QSE

1.714.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-QSE FICHA 99	Valor Orçado	7.067.000,00
	Valor Atualizado	7.926.943,00
	Valor previsto até set/22	5.298.129,90
	Valor arrecadado até setembro/22	5.945.207,25
	Média Arrecadação	660.578,58
	Estimativa p/3 meses	1.981.735,75
	Tendência Excesso	859.943,00
	Utilizado por esta Lei	756.000,00

Fonte: 01 Tesouro		
Valor do Excesso até setembro/2022		647.077,35

MULTAS

1.911.01.0.1.02.01 MULTAS DE TRÂNSITO FICHA 125	Valor Orçado	937.000,00
	Valor Atualizado	2.544.489,53
	Valor previsto até set/22	702.468,90
	Valor arrecadado até setembro/22	1.814.207,84
	Média Arrecadação	243.427,23
	Estimativa p/3 meses	730.281,69
	Tendência Excesso	1.607.489,53
	Utilizado por esta Lei	1.490.000,00

Fonte: 01 Tesouro		
Valor do Excesso até setembro/2022		1.111.738,94

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09 DE 11 DE 2022
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de outubro de 2022 o Projeto de Lei nº. 236 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de outubro de 2022 o Projeto de Lei nº. 238 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.019,74 (quatro mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Administrativo – Assistência Farmacêutica da ficha 705 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2020, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 5.312, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar proveniente de excesso arrecadação no valor de R\$ 4.019,74 da conta receita ficha 176 – 17.13.50.41 Transferências de recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica, 17.13.50.41.02 – CV19 – Coronavírus (Covid19) – SCTIE, fonte de recurso 5.312, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para custeio de ações da Covid-19, conforme a Portaria 3617 do Governo Federal, através do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.165.000,00 (seis milhões e cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:- 02.09.05 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb da ficha 198, funcional programática 12.361.2007.2057 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 2.844.000,00; - 02.15.01 – Serviços Municipais da ficha 618, funcional programática 15.452.5002.2039 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.100.000,00;- 02.18.01 – Comando da Guarda Municipal da ficha 657, funcional programática 06.181.8001.2044 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.290.000,00, ficha 660 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00, ficha 662 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 100.000,00; 02.20.01 – Encargos Gerais do Município da ficha 681, funcional programática 28.843.7010.2010 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual

80

Resgatada R\$ 731.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Receita 1000.00.0.0.00.00 Receitas Correntes, 1200.00.0.0.00.00 Contribuições Ficha 56 1241.50.0.1.00.00 Contribuição Custeio de Serviço de Iluminação Pública F01 R\$ 2.111.000,00; 1300.00.00 Receita Patrimonial Ficha 68 1321.01.0.1,03.00 Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F01 R\$ 600.000,00, Ficha 81 1321.02.0.1.15.00 Remuneração de Depósitos Especiais – Rec. Feder. F01 R\$ 500.000,00; 1700.00.0.0.00.00 Transferências Correntes Ficha 92 1712.52.4.1.00.00 cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP F01 R\$ 708.000,00, Ficha 99 1714.50.0.1.00.00 Transferências do Salário-Educação – QSE F05 R\$ 756.000,00; 1900.00.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes Ficha 125 1911.01.0.1.02.01 Multas de Trânsito F01 R\$ 1.490.000,00, sendo a aprovação necessária para que o município de Ibiúna possa fazer frente as despesas com folha de salários, iluminação pública, pagamento de dívida ativa e material de consumo em várias Secretarias;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 236 e 238 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Carlos Eduardo

Valyri

Luiz Fernando

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Antônio Reginaldo Fimino
(Naldo)
Vereador

Raimundo

Lucas Barba
Vereador MDB



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 238 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de outubro de 2022 o Projeto de Lei nº. 238 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº. 3.464, de 19/11/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19/11/2021, e nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.165.000,00 (seis milhões e cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:- 02.09.05 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb da ficha 198, funcional programática 12.361.2007.2057 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 2.844.000,00; - 02.15.01 – Serviços Municipais da ficha 618, funcional programática 15.452.5002.2039 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.100.000,00;- 02.18.01 – Comando da Guarda Municipal da ficha 657, funcional programática 06.181.8001.2044 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.290.000,00, ficha 660 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00, ficha 662 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 100.000,00; 02.20.01 – Encargos Gerais do Município da ficha 681, funcional programática 28.843.7010.2010 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 731.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Receita 1000.00.0.0.00.00 Receitas Correntes, 1200.00.0.0.00.00 Contribuições Ficha 56 1241.50.0.1.00.00



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Contribuição Custeio de Serviço de Iluminação Pública F01 R\$ 2.111.000,00;
1300.00.00 Receita Patrimonial Ficha 68 1321.01.0.1,03.00 Remuneração de
Depósitos Bancários – Principal F01 R\$ 600.000,00, Ficha 81
1321.02.0.1.15.00 Remuneração de Depósitos Especiais – Rec. Feder. F01 R\$
500.000,00; 1700.00.0.0.00.00 Transferências Correntes Ficha 92
1712.52.4.1.00.00 cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP F01 R\$
708.000,00, Ficha 99 1714.50.0.1.00.00 Transferências do Salário-Educação –
QSE F05 R\$ 756.000,00; 1900.00.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes Ficha
125 1911.01.0.1.02.01 Multas de Trânsito F01 R\$ 1.490.000,00, nada
impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.165.000,00 (seis milhões e cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:- 02.09.05 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb da ficha 198, funcional programática 12.361.2007.2057 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 2.844.000,00; - 02.15.01 – Serviços Municipais da ficha 618, funcional programática 15.452.5002.2039 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.100.000,00;- 02.18.01 – Comando da Guarda Municipal da ficha 657, funcional programática 06.181.8001.2044 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.290.000,00, ficha 660 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00, ficha 662 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 100.000,00; 02.20.01 – Encargos Gerais do Município da ficha 681, funcional programática 28.843.7010.2010 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 731.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Receita 1000.00.0.0.00.00 Receitas Correntes, 1200.00.0.0.00.00 Contribuições Ficha 56 1241.50.0.1.00.00 Contribuição Custeio de Serviço de Iluminação Pública F01 R\$ 2.111.000,00; 1300.00.00 Receita Patrimonial Ficha 68 1321.01.0.1,03.00 Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F01 R\$ 600.000,00, Ficha 81 1321.02.0.1.15.00 Remuneração de Depósitos Especiais – Rec. Feder. F01 R\$ 500.000,00; 1700.00.0.0.00.00 Transferências Correntes Ficha 92 1712.52.4.1.00.00 cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP F01 R\$ 708.000,00, Ficha 99 1714.50.0.1.00.00 Transferências do Salário-Educação – QSE F05 R\$ 756.000,00; 1900.00.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes Ficha 125 1911.01.0.1.02.01 Multas de Trânsito F01 R\$ 1.490.000,00.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e de Educação, Cultura e Esporte, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que o município de Ibiúna possa fazer frente as despesas com folha de salários, iluminação pública, pagamento de dívida ativa e material de consumo em várias Secretarias do Município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

WALMIR BORTOLOTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

Devanir Candido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

Antonio Reginaldo Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Marmelo Cardoso de Oliveira
JÁIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Armellino Moreira Junior
ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Ronie Von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Luiz Fernando de Góes Vieira
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

Geraldo Flávio Amaro
GERALDO FLÁVIO AMARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Armellino Moreira Junior
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VICE - PRESIDENTE

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

814

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 207/2022

“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº. 3.464, de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.465, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 6.165.000,00** (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.05	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	FICHA	R\$
12.361.2007.2057-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	198	2.844.000,00
02.15.01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	FICHA	R\$
15.452.5002.2039-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	618	1.100.000,00
02.18.01	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	FICHA	R\$
06.181.8001.2044-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	657	1.290.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	660	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	662	100.000,00
02.20.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FICHA	R\$
28.843.7010.2010-4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	681	731.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			6.165.0000,00

A-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

815

Art.3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 6.165.000,00** (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes conta da receita:

Ficha	RECEITA	F.R.	VALOR R\$
	1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTE		
	1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES		
56	1241.50.0.1.00.00 Contribuição Custeio de Serviço de Ilum. Pública	F:01	2.111.000,00
	1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		
68	1321.01.0.1.03.00 Remuneração De Depósitos Bancários – Principal	F:01	600.000,00
81	1321.02.0.1.15.00 Remuneração de Depósitos Especiais – Rec. Feder;	F:01	500.000,00
	1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
92	1712.52.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo – FEP	F:01	708.000,00
99	1714.50.0.1.00.00 Transferências do Salário-Educação – QSE	F:05	756.000,00
	1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
125	1911.01.0.1.02.01 Multas de Trânsito	F:01	1.490.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			6.165.000,00

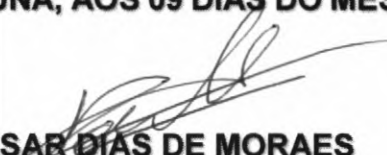
Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

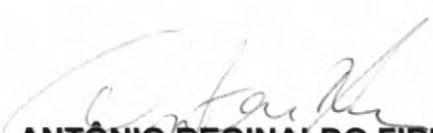
Art. 5º- O demonstrativo de excesso de arrecadação de que trata o § 3º. do art.43 da Lei nº. 4.320/64, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2022.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

16

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 – DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica)

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2022	2023	2024
3.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	4.134.000,00	-	-
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – PJ	1.200.000,00	-	-
3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00	-	-
4.6.90.71 – Principal Dívida Contratual Resgatada	731.000,00	-	-
TOTAL	6.165.000,00	-	-

2.0 – DECLARAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento das despesas que se pretende fazer com esta, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento das novas despesas criadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO MAIS EXPRESSIVOS EX. 2022

CIP

1.241.50.0.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV.ILUMIN.PUBL. FICHA 56	Valor Orçado	4.069.000,00
	Valor Atualizado	6.223.297,91
	Valor previsto até set/22	3.050.529,30
	Valor arrecadado até setembro/22	4.667.473,43
	Média Arrecadação	518.608,16
	Estimativa p/3 meses	1.555.824,48
	Tendência Excesso	2.154.297,91
	Utilizado por esta Lei	2.111.000,00
	Fonte: 01 Tesouro	
Valor do Excesso até setembro/2022		1.616.944,13

REMUN.DEP.BANC.

1.321.01.0.1.03.00 REMUN.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL FICHA 68	Valor Orçado	91.000,00
	Valor Atualizado	714.514,41
	Valor previsto até set/22	535.885,81
	Valor arrecadado até setembro/22	535.885,81
	Média Arrecadação	59.542,87
	Estimativa p/3 meses	178.628,60
	Tendência Excesso	623.514,41
	Utilizado por esta Lei	600.000,00
	Fonte: 01 Tesouro	
Valor do Excesso até setembro/2022		467.663,11

REMUN. DEP. ESPECIAIS

1.321.02.0.1.15.00 REMUN. DÉPOSITOS ESPECIAIS - O. REC.FED. FICHA 81	Valor Orçado	1.000,00
	Valor Atualizado	559.657,72
	Valor previsto até set/22	749,70
	Valor arrecadado até setembro/22	419.743,29
	Média Arrecadação	46.638,14
	Estimativa p/3 meses	139.914,43
	Tendência Excesso	558.657,72
	Utilizado por esta Lei	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

813

Fonte: 01 Tesouro	
Valor do Excesso até setembro/2022	418.743,29

FEP

1.712.52.4.1.00.00	Valor Orçado	729.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESP.PETROLEO-FEP	Valor Atualizado	1.445.280,67
FICHA 92	Valor previsto até set/22	546.531,30
	Valor arrecadado até setembro/22	1.042.115,05
	Média Arrecadação	134.388,54
	Estimativa p/3 meses	403.165,62
	Tendência Excesso	716.280,67
	Utilizado por esta Lei	708.000,00

Fonte: 01 Tesouro	
Valor do Excesso até setembro/2022	495.583,75

QSE

1.714.50.0.1.00.00	Valor Orçado	7.067.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-QSE	Valor Atualizado	7.926.943,00
FICHA 99	Valor previsto até set/22	5.298.129,90
	Valor arrecadado até setembro/22	5.945.207,25
	Média Arrecadação	660.578,58
	Estimativa p/3 meses	1.981.735,75
	Tendência Excesso	859.943,00
	Utilizado por esta Lei	756.000,00

Fonte: 01 Tesouro	
Valor do Excesso até setembro/2022	647.077,35

MULTAS

1.911.01.0.1.02.01	Valor Orçado	937.000,00
MULTAS DE TRÂNSITO	Valor Atualizado	2.544.489,53
FICHA 125	Valor previsto até set/22	702.468,90
	Valor arrecadado até setembro/22	1.814.207,84
	Média Arrecadação	243.427,23
	Estimativa p/3 meses	730.281,69
	Tendência Excesso	1.607.489,53
	Utilizado por esta Lei	1.490.000,00

Fonte: 01 Tesouro	
Valor do Excesso até setembro/2022	1.111.738,94

A

OK

✓



GABINETE

Ofício GPC nº. 420/2022

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Ibiúna, 09 de novembro de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 207/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 087, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 238 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de créditos adicional suplementar ao orçamento de 2022, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Paulo César Dias de Moraes]
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em 10/11/2022
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 238 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 238 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Educação, Cultura e Esporte.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 238 de 2022, sendo aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Armelino Moreira Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 236 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 207/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 420/2022 de 09 de outubro de 2022.

Ibiúna, 10 de novembro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral